



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Helena Pola, Dra.

**INTERESSADO:** José Jaime da Silva Benavente

**LOCAL:** Rua Couto Ferreira, nº 26, Valado dos Frades Nº 26 VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Licença para a conclusão de Obras inacabadas”

**PROCESSO Nº:** 318/18

**REQUERIMENTO Nº:** 1609/19

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
04-06-2020



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras/Comunicação Prévia

Objeto do requerimento: Requer licença especial para obras inacabadas

1. O requerente é detentor do alvará de licença de obras de construção n.º 8/19, por um período de 06 meses, início em 01.02.2019 e término em 01.08.2019, estando o prazo para execução da obra esgotado.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

2. Vem o interessado requerer alvará de licença para proceder a obras de inacabadas, por um período de 60 dias.
3. De acordo com o Art.º 88 do RJUE, só poderá ser requerida licença especial para obras inacabadas, quando as obras já tenham em estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.
4. As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará, podendo a Camara Municipal declarar a caducidade de acordo com o Art.º 71 do RJUE, após audiência prévia ao interessado.
5. O interessado foi notificado para num prazo de 10 dias se pronunciar sobre a intenção de caducidade por parte da Camara Municipal.
6. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
7. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**;
- b)- Notificação ao requerente

02-06-2020

Nuno Ferreira, Engº